



CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

2023

SNSH

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
Programa - 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA.....	4
INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.....	5
SEGURANÇA DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS.....	7
PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REABILITAÇÃO DE BARRAGENS (PLANERB).....	8
REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.....	9
DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRAS E SALINAS PARA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO – PROGRAMA ÁGUA DOCE.....	10
POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS	11
ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA PREVISTOS NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA (PNSH).....	12
PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO.....	13
POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA.....	15



OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica a partir da realização de estudos e intervenções estruturais para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

Objetos financiáveis

- Canais de adução de água bruta;
- Adutoras;
- Estações elevatórias quando associadas a alguma das intervenções anteriores;
- Outras obras complementares desde que justificada sua necessidade;
- Construção de barragens e açudes destinados ao aumento de oferta de água para consumo humano e do setor produtivo (agrícola e industrial) ou usos múltiplos que incluam esses usos;



Construção de barragens para amortecimento de cheias quando associados à utilização das águas para o abastecimento humano ou produção dos setores primário e secundário.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais (ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</p> <p>OOTB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.OOTB (código anterior: 14VI)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>

INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica, a partir da realização de estudos e intervenções estruturais de integração de bacias hidrográficas para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

Objetos financiáveis

Conclusão de obras prioritárias como os Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional; Sistemas Adutores Ramal do Apodi e do Salgado; Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano; Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea da Paraíba; Implantação do Cinturão das Águas do Ceará; Sistema de captação de água.



Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Operações Especiais <i>(ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</i></p> <p>00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica 00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste</p> <p>00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea 00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará 15DX – Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó</p> <p>00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano 15ZK - Implantação do Projeto Seridó</p> <p>214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</p> <p><u>Funcionais Programáticas:</u></p> <p>10.53101.18.544.2321.00TB - (código anterior: 14VI) 10.53101.18.544.2321.00T7 - (código anterior: 10F6) 10.53101.18.544.2321.00T8 - (código anterior: 12G7) 10.53101.18.544.2321.00T9 - (código anterior: 7L29) 10.53101.18.544.2321.15DX 10.53101.18.544.2321.00T6 10.53101.18.544.2321.15ZK 10.53101.18.544.2321.214T</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)</p>
	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Projeto <i>(ação delimitada no tempo cujo produto incorpora ao patrimônio da União)</i></p> <p>12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano</p> <p>5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</p> <p><u>Funcionais Programáticas:</u></p> <p>10.53101.18.544.2321.12EP 10.53101.18.544.2321.152D 10.53101.18.544.2321.5900</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44) Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>



SEGURANÇA DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios Esperados

Promover a reabilitação de barragens construídas com recursos da União, bem como elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010.

Objetos financiáveis

Ações necessárias para elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010; obras de reestruturação e recuperação de barragens que garantam a sua segurança; aquisição e instalação ou recuperação de equipamentos destinados ao controle e operação de barragens e açudes; outras obras complementares quando associadas a alguma das intervenções anteriores e justificada sua necessidade, por razões de segurança.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Atividade (<i>execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos</i>)</p> <p>21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</p> <p>21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco</p> <p>Funcionais Programáticas: 10.53101.18.544.2321.21DD (código anterior: 14RP) 10.53101.18.544.2321.21DF (código anterior: 12G6)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REABILITAÇÃO DE BARRAGENS (PLANERB)

O Plano de Ações Estratégicas para Reabilitação de Barragens (Planerb) apresenta as principais medidas e estratégias necessárias à reabilitação de barramentos que reservam água para diversos usos em 14 estados das regiões Nordeste, Sul e Sudeste.

Apesar de demandarem atenção, as estruturas não apresentam risco iminente de rompimento. São previstas ações de regularização e recuperação das barragens, assim como as ações necessárias à adequação delas à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Saiba mais sobre o Planerb em: <http://www.snisb.gov.br/portal/snisb/downloads/publicacoes>



REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Benefícios esperados

Promover a conservação e a recuperação dos rios brasileiros, por meio da implementação de ações ambientais integradas, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão. Objetiva-se com isso a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os usos múltiplos, contribuindo, assim, com a segurança hídrica do País.

Objetos financiáveis

Recuperação de áreas de preservação permanente; recomposição da cobertura vegetal; elaboração de diagnósticos ambientais; recuperação e controle de processos erosivos e de áreas degradadas; conservação e recuperação de áreas de recarga de aquífero; adequação de atividades produtivas; promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental.



Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Atividade <i>(execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos)</i></p> <p>20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.20VR</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), execução direta (90) e organismos internacionais (80).</p>

DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRAS E SALINAS PARA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO – PROGRAMA ÁGUA DOCE

Benefícios esperados

Aproveitamento das águas subterrâneas para abastecimento humano, utilizando a tecnologia de dessalinização para promover o uso de poços profundos abandonados por possuírem águas salobras e salinas no Semiárido.

Utilizar a tecnologia de dessalinização para promover o uso das águas marinhas como manancial para abastecimento de localidades do litoral brasileiro sujeitas à escassez hídrica.

Aplicar a metodologia do Programa Água Doce na implantação e gestão dos sistemas de dessalinização, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais.

Objetos financiáveis

Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos necessários às ações; implantação e gestão de sistemas de dessalinização de água sem conformidade com a metodologia do Programa Água Doce; unidades de aproveitamento do concentrado salino para produção e geração de renda; sistemas de geração fotovoltaicos; atividades de manutenção e monitoramento dos sistemas de dessalinização; e atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social e fortalecimento institucional do programa.



Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais <i>(ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</i></p> <p>OOA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar</p> <p><u>Funcional Programática:</u> 10.53101.18.544.2321.OOA (código anterior: 8695)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), execução direta (90), e organismos internacionais (80)</p>

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Referência

Apoio para formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH).

Benefícios esperados

Desenvolver atividades para o fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de todo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, além de atividades relacionadas à implementação e monitoramento do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), aprovado pela Resolução CNRH nº 232, de 22 de março de 2022.

Objetos financiáveis

Apoio à elaboração ou à revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; implantação de ações para o melhoramento do sistema de monitoramento do PNRH; apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços; cooperação com os estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Atividade (<i>execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos</i>)</p> <p>20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2321.20VS</p> <p>Programa: Recursos Hídricos</p> <p>Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50) e organismos internacionais (80).</p>

ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA PREVISTOS NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA (PNSH)

Referência

Valor de indicação deve corresponder a 100% do valor do estudo ou projeto.

Benefícios Esperados

Avanços rumo à segurança hídrica, por meio do desenvolvimento de estudos e projetos das soluções de infraestrutura necessárias para o atendimento das demandas em áreas que registram déficit hídrico.

Objetos financiáveis

Estudos e projetos de barragens de regularização de água para usos múltiplos; estudos e projetos de canais e sistemas adutores estruturantes, visando à garantia da oferta de água para consumo humano e para o setor produtivo; estudos hidrogeológicos para identificação das potencialidades dos mananciais subterrâneos em regiões carentes de recursos hídricos superficiais.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Atividade (<i>execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos</i>)</p> <p>21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica</p> <p><u>Funcional Programática:</u> 10.53101.18.544.2321.21DE (código anterior: 10GM)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituição privada sem fins lucrativos (50), Execução Direta (90) e organismos internacionais (80).</p>

PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs) mediante revitalização das infraestruturas de uso comum; assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais; capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional; regularização fundiária; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas; atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes.

Serão ainda realizados estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão, elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica), elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum, georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI, ato declaratório de emancipação do PPI por meio de portaria específica do ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Arroio Duro e transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Chasqueiro.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de segurança Hídrica	10.53101.20.607.2317.00TE – Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação (código anterior: 12OB) GND 3 (Custeio - reforma/adequação) e 4 (Investimento - equipamentos e obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)



POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Infraestrutura para os polos de agricultura irrigada: pavimentação e recuperação de estradas vicinais, construção de pontes, aquisição de equipamentos de irrigação para os Institutos Federais de Ensino, beneficiando a formação de jovens e adultos para atuarem no mercado de trabalho agrícola, realização de estudos de demanda hídrica para irrigação, implementação de unidades de produção com reuso de água no Nordeste.

Apoie os projetos para os sistemas de canais de irrigação, cujos estudos já se encontram em andamento:

- Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Jaguari; e
- Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Taquarembó.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/irrigacao/polos-de-irrigacao>

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	10.53101.20.607.2317.00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada(código anterior: 15DV) GND 3 (Custeio - reforma/adequação) 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO